



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMAS nº 14/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 23/11/2023 na ata nº 09/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas sobre o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social do Incentivo COVID 2021, referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

Art.2º- Aprovar a adesão e o plano de ação do Repasse Piso Único de Assistência Social – PAS, Deliberação nº 059/2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 24 de novembro de 2023.

Janete Bispo Caroba da Silva

Presidente CMAS